



PORTARIA Nº. 0505/2023

SÚMULA: DISPÕE DA NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ GESTOR E GRUPO DE CAMPO PARA A BUSCA ATIVA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO o que a Constituição Federal preleciona em seu art. 6º que a educação é um direito social;

CONSIDERANDO que compete aos estados e aos municípios proporcionar meios de acesso à educação, esta que é direito de todos e dever do Estado, da sociedade e da família;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do adolescente, instituída pela Lei Federal nº 8.069/90.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº1.047/2015, que institui o Plano Municipal de Educação – PME de Itaúba/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Comitê Gestor e o Grupo de Campo do Programa Busca Ativa Escolar do município de Itaúba-MT, para o período de 2023 a 2026, com o objetivo de atender as Estratégias do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º Ficam designados para instituição do Comitê Gestor:

I - Gestor Político:

Helen Silze Perina da Cruz

II - Coordenador Operacional:

Franciele Guilhen Aluizio Biotto

III - Supervisores Institucionais:

Camilla Cavasin Andreato

Crislaine Dilemburg

Edinei Gleison da Silva Colhiado



Fabio da Silva Viana
Maria Cecilia Anacleto
Odair Duarte dos Santos
Sabrina Marcondes

Art. 3º Ficam designados para instituição do Grupo de Campo:

I – Técnico verificador

Ana Paula Bezum Rodrigues
Angela Lucia Cerati
Claudia Akemy Pereira Matsmoto Maciano
Isla de Souza Bof
Karyne Fabiola Anacleto Nalevaiko
Lucinéia da Silva de Souza
Maria Lucilene Martins Pereira
Regiane Priscila Ferreira Santana
Vilma Gris

II – Agente Comunitário

Alciene Silva França
Francinete Silva dos Santos Camargo
Ivanete da Silva
Leticia Keila Jablonski
Rosenilda da Silva Nunes
Sonia Aparecida Vargas

Art. 3º O desempenho das funções e atribuições dos membros da Comitê Gestor e do Grupo de Campo a que se refere esta portaria não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 16 de novembro de 2023.


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 16/11/2023 a 15/12/2023.